

EDITAL 01/2019 – PPGSCol, de 22 de abril de 2019
Seleção para Mestrado e Doutorado Acadêmico em Saúde Coletiva

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para o exame de seleção de alunos para o Curso Acadêmico de Mestrado e de Doutorado para a área de concentração em Saúde Coletiva para o período letivo de 2019.

1. Das Vagas

- 1.1 Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas para Mestrado e 14 (catorze) vagas para o Doutorado.

2. Da Reserva de Vagas

- 2.1. Servidores da UFRN** - Conforme determina o parágrafo 2º. do artigo 17 da Resolução 197/2013 – CONSEPE, 10% das vagas do mestrado (2 vagas) e 10% do doutorado (2 vagas) serão destinadas a servidores da UFRN. Em caso de ocorrência de um número de servidores inferior a este dentre os classificados, serão incluídos aqueles com melhor classificação até que se estabeleça a proporção de 10%.

3. Da Inscrição

- 3.1. O processo de inscrição será realizado por meio do envio eletrônico do formulário de inscrição e outros documentos através do sistema disponível em <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol>
- 3.2. O candidato deverá recolher taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) por intermédio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final do processo de inscrição no sistema.
- 3.3. Têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007
- a) O candidato que tiver sua solicitação para isenção deferida não deve fazer o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final do processo de inscrição.
 - b) O candidato que não tiver sua solicitação para isenção deferida somente participará do processo seletivo se fizer o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final do processo de inscrição.
 - c) Após iniciadas as inscrições, não haverá a possibilidade de solicitação de isenção em relação ao pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo.
 - d) Não será possível, em hipótese alguma, ressarcir o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4. Para confirmar a sua inscrição, os candidatos devem anexar, no formulário de inscrição *online*, a documentação exigida, relativa aos três itens descritos a seguir: Documentos para inscrição, Currículo e Projeto de Pesquisa (para mestrado) e Plano de Trabalho (para doutorado).
- 3.4.1. Documentos para inscrição, comum a todos os candidatos:**
- 3.4.1.1. RG e CPF.
 - 3.4.1.2. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
 - 3.4.1.3. Comprovante de quitação eleitoral da última eleição realizada (candidatos brasileiros).
 - 3.4.1.4. Passaporte (candidatos estrangeiros).
 - 3.4.1.5. Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou declaração de que é concluinte (apenas para candidatos a mestrado).
 - 3.4.1.6. Diploma de Mestrado em curso reconhecido pela CAPES ou declaração com data de defesa da dissertação já defendida até a data de matrícula do curso de pós-graduação (apenas para candidatos a doutorado).
 - 3.4.1.7. Declaração funcional emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) para os servidores da UFRN.

3.4.2. Currículo com respectiva comprovação documental:

3.4.2.1. Os documentos que comprovam as atividades curriculares previstas na análise de currículo devem ser digitalizados e codificados na posição superior direita da página, conforme o subitem sinalizado no Anexo 1.

3.4.2.2. Definições sobre o que será aceito como documento comprobatório está também descrito no Anexo 1.

3.4.3. **Projeto de Pesquisa (para mestrado) e Plano de Trabalho (para doutorado):** necessariamente vinculado às linhas de pesquisa e aos projetos estruturantes do Programa (Anexo 2). O modelo do projeto de pesquisa está disponível no Anexo 3 e o modelo de Plano de Trabalho está disponível no Anexo 4.

3.5. Toda a documentação referida no item 3.4 deverá ser digitalizada sem rasura.

3.6. A falta de quaisquer itens acima mencionados, ilegibilidade das cópias digitais, alteração de formulário ou documentos anexados fora das especificações do edital acarretará no indeferimento da inscrição.

3.7. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas para realizar as provas da seleção para o Mestrado deverão preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição. Deverá enviar via e-mail (ppgscol@dod.ufrn.br) endereçado à comissão de seleção do programa de pós-graduação acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4. Da Seleção

4.1. O cronograma do exame de seleção processo seletivo para o Curso de Mestrado e de Doutorado, para o período letivo de 2019 é o seguinte:

Atividade	Período
Lançamento do Edital (Mestrado e Doutorado)	25/04/2019
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26 a 29/04/2019
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	30/04/2019
Prazo para recurso sobre o resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição	30/04 a 02/05/2019
Resultado final sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição	03/05/2019
Inscrições	04/05 a 23/05/2019
Homologação das inscrições	27/05/2019
Prazo para recurso à homologação das inscrições	28 e 29/05/2019
Resultado final sobre as inscrições	30/05/2019
MESTRADO	
Realização da Prova Escrita	02/06/2019
Correção da Prova Escrita	03 a 07/06/2019
Divulgação do resultado da Prova Escrita	10/06/2019
Prazo para recursos ao resultado da Prova Escrita	11 e 12/06/2019

Atividade	Período
Divulgação do resultado da Prova Escrita pós-recurso	13/06/2018
Divulgação do cronograma para Análise do Projeto de Pesquisa	14/06/2019
Análise do Projeto de Pesquisa	17/06 a 19/06/2019
Divulgação do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	21/06/2019
Prazo para recursos ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	24/06 e 25/06/2019
Divulgação do resultado sobre a Análise do Projeto de Pesquisa pós-recurso	26/06/2019
Análise Curricular	17/06 a 19/06/2019
Divulgação do resultado dos aprovados na Análise Curricular	21/06/2019
Prazo para recurso ao resultado da Análise Curricular	24/06 e 25/06/2019
Resultado sobre a Análise Curricular pós-recurso	26/06/2019
Divulgação do resultado final	28/06/2019
Prazo para recursos ao resultado final	01/07 e 02/07/2019
Divulgação do resultado final pós-recurso	03/07/2019
DOUTORADO	
Análise Curricular	03 a 06/06/2019
Divulgação do resultado dos aprovados na Análise Curricular	07/06/2019
Prazo para recurso ao resultado da Análise Curricular	10 e 11/06/2019
Resultado da Análise Curricular pós-recurso	12/06/2019
Divulgação do cronograma para análise do Plano de Trabalho	14/06/2019
Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho	17 a 21/06/2019
Divulgação dos resultados da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho	24/06/2019
Prazo para recurso ao resultado da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho	25/06 e 26/06/2019
Divulgação dos resultados da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho pós-recurso	27/06/2019
Divulgação do resultado final	28/06/2019
Prazo para recurso ao resultado final	01 e 02/07/2019
Divulgação do resultado final pós-recurso	03/07/2019
Matrícula (Mestrado)	01/08/2019
Matrícula (Doutorado)	02/08/2019

- 4.2. Em todas as etapas do processo, cabe recurso por parte dos candidatos, o qual deverá ser impetrado no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado.
- 4.3. O candidato que chegar atrasado a qualquer etapa do processo seletivo será desclassificado.
- 4.4. O processo seletivo para **Mestrado** consistirá das etapas descritas a seguir.
- 4.4.1. **Prova Escrita** (eliminatória)
- 4.4.1.1. A etapa correspondente à prova escrita será conduzida pelo Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da UFRN.
- 4.4.1.2. A prova escrita será realizada no período de 8:00 às 12:00. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova 30 minutos antes do horário estabelecido para o início desta. O candidato que chegar após o horário de início da prova não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.
- 4.4.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação do local de realização das provas.
- 4.4.1.4. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul.
- 4.4.1.5. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.
- 4.4.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 4.4.1.7. Não será aceita carteira de estudante ou cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.4.1.8. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, artigos de chapelaria ou similares, corretivo líquido, borracha, lápis grafite ou lapiseira, protetores auriculares, ou óculos escuros.
- 4.4.1.9. O candidato não deverá levar nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas. Caso o candidato esteja portando algum destes objetos, ao entrar na sala, deverá guardá-lo na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, sob pena de ser eliminado do Concurso.
- 4.4.1.10. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização das provas.
- 4.4.1.11. Durante a aplicação das provas, poderá ser feita uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metais ou qualquer outro método de detecção de fraude.
- 4.4.1.12. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.
- 4.4.1.13. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - For surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, notebook e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não;
 - Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Prova;
 - Descumprir as instruções contidas na Prova;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 4.4.1.14. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da mesma. A inobservância desta regra acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.

- 4.4.1.15. Será mantido um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 4.4.1.16. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.
- 4.4.1.17. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
- 4.4.1.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala, salvo as situações previstas no item 2.6 deste Edital.
- 4.4.1.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 4.4.1.20. A nota máxima da prova escrita será equivalente a 100 (cem) pontos.
- 4.4.1.21. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será composta por uma avaliação dissertativa que constará de uma redação sobre um tema de atualidades. Será avaliada a capacidade de escrever um texto com estrutura coerente, o uso adequado da gramática e o desenvolvimento do tema proposto.
- 4.4.1.22. Somente participarão da próxima etapa os candidatos que tiverem obtido nota mínima = 65 (sessenta e cinco) e classificados até, no máximo, a 50ª colocação.
- 4.4.1.23. Em caso de empates, serão classificados os candidatos que obtiverem a nota igual à do 50º colocado
- 4.4.1.24. A Prova Escrita será avaliada, isoladamente, por dois examinadores. A nota do candidato na Prova Escrita será calculada por meio do resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.
- 4.4.1.25. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Escrita que
 - a) estiver em branco;
 - b) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na Folha de Resposta da Prova Escrita;
 - c) for redigida de forma ilegível;
 - d) for redigida com lápis grafite ou lapiseira;
 - e) contiver quantidade de linhas inferior ao determinado na proposta de redação;
 - f) for redigida em versos;
 - g) fugir ao tema ou à proposta da redação;
 - h) contiver identificação do candidato
- 4.4.1.26. As notas da Prova Escrita serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.
- 4.4.1.27. Se as notas atribuídas à Prova Escrita divergirem em mais de dois pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.
- 4.4.1.28. O valor da nota da Prova Escrita será arredondado para duas casas decimais.
- 4.4.1.29. Os candidatos com deficiência auditiva, surdez ou com transtorno do espectro autista terão flexibilidade na análise da prova discursiva, no que concerne à redação em língua portuguesa, valorizando o conteúdo semântico e sintático em detrimento do aspecto estrutural de sua escrita, conforme Recomendações nº 001/2010 e nº 001/2012, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4.2. Apresentação e Análise do Projeto de Pesquisa

- 4.4.2.1. Esta etapa será realizada somente com os candidatos aprovados na primeira etapa, em datas e horários a serem divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol>) no período previsto no cronograma.
- 4.4.2.2. O projeto de pesquisa deverá estar incluído em um dos projetos estruturantes do PPGSCol (Anexo 2) e ser elaborado conforme Anexo 4 devendo ser incluído em apenas uma das duas linhas de pesquisa: *Distribuição e fatores determinantes dos agravos à saúde nas populações humanas* ou *Políticas, gestão e planejamento em saúde*.
- 4.4.2.3. Somente serão aceitos os projetos apresentados no modelo em Word disponibilizado na página do PPGSCol (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol) na seção "Documentos", devidamente convertidos para PDF.

4.4.2.4.O projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua elaboração em análise presencial, por Comissões Examinadoras a serem designadas pelo Colegiado do PPGSCol.

4.4.2.5.O projeto de pesquisa deverá ter seus principais aspectos apresentados pelo candidato à Comissão Examinadora, em datas e horários previamente estabelecidos pelo PPGSCol.

4.4.2.6.A sessão de Apresentação e Análise do Projeto de Pesquisa será aberta ao público, não sendo permitida a participação de candidatos aprovados para essa etapa

4.4.2.7.A pontuação máxima atribuída ao projeto de pesquisa será de 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para a aprovação nesta etapa, igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.4.3. **Análise do Currículo**

4.4.3.1. Levará em consideração as informações contidas no currículo segundo o modelo proposto no anexo 2 e a respectiva documentação comprobatória.

4.4.3.2. Somente serão aceitos os currículos apresentados no modelo em Word disponibilizado na página do PPGSCol (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol) na seção "Documentos", devidamente convertidos para PDF.

4.4.3.3. Não serão aceitas informações após encaminhamento dos comprovantes e documentos pelo candidato na fase de inscrição.

4.4.3.4. A pontuação atribuída para os elementos do currículo está apresentada no anexo 1.

4.4.3.5. Para definir a nota final da análise de currículo, uma vez identificados os aprovados nessa fase, a comissão avaliadora atribuirá nota 100 (cem) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à nota do melhor currículo da área.

4.4.4. A **classificação final** dar-se-á com base nas notas obtidas nas três etapas do processo seletivo, obedecendo-se os seguintes pesos para cada fase: prova escrita = 5,0; análise do Projeto de Pesquisa = 3,0 e análise do currículo = 2,0.

4.4.5. Serão aprovados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

4.4.6. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas ou zerar a pontuação estará eliminado do processo seletivo.

4.4.7. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

4.4.8. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem: (1º) maior nota na Prova dissertativa; (2º) maior nota na Apresentação e Análise do Projeto de Pesquisa; (3º) maior nota na Análise Curricular.

4.4.9. A Coordenação do PPGSCol divulgará o resultado da seleção na página do programa.

4.5. O processo seletivo para **Doutorado** consistirá das etapas descritas a seguir.

4.5.1. **Análise do Currículo** (eliminatória)

4.5.1.1. Levará em consideração as informações contidas no currículo segundo o modelo proposto no anexo 1 e a respectiva documentação comprobatória.

4.5.1.2. Somente serão aceitos os currículos apresentados no modelo em Word disponibilizado na página do PPGSCol (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol) na seção "Documentos", devidamente convertidos para PDF.

4.5.1.3. Não serão aceitas informações após encaminhamento dos comprovantes e documentos pelo candidato na fase de inscrição.

4.5.1.4. A pontuação atribuída para os elementos do currículo está apresentada no anexo 1.

4.5.1.5. Somente participarão da próxima etapa os candidatos que tiverem obtido pontuação mínima de 40 pontos, dos quais, pelo menos um refira-se a artigo científico no estrato B3 ou superior no item 1. Produção científica (anexo 1).

4.5.1.6. Serão classificados os candidatos até a 40ª (quadragésima segunda) posição.

4.5.1.7. Em caso de empates, serão classificados os candidatos que obtiverem a nota igual à do 40º colocado.

4.5.1.8. Para definir a nota final da análise de currículo, uma vez identificados os aprovados nessa fase, a comissão avaliadora atribuirá nota 100 (cem) à prova de títulos do candidato que

obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à nota do melhor currículo da área.

4.5.2. Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho

4.5.2.1. O Plano de Trabalho do candidato ao curso de Doutorado deve contemplar as atividades que serão desenvolvidas ao longo dos 48 meses do curso e deve seguir as instruções descritas no Anexo 3.

4.5.2.2. O plano de trabalho será avaliado quanto à sua elaboração e análise presencial por Comissões Examinadoras a serem designadas pelo Colegiado do PPGSCol.

4.5.2.3. O plano de trabalho deverá ter seus principais aspectos apresentados pelo candidato à Comissão Examinadora, em datas e horários a serem divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol>) no período previsto no cronograma.

4.5.2.4. A sessão de Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho será aberta ao público, não sendo permitida a participação de candidatos aprovados para essa etapa.

4.5.2.5. A pontuação máxima atribuída ao projeto de pesquisa será de 100 (cem) pontos, permitida uma casa decimal.

4.5.3. A **classificação final** dar-se-á com base nas notas obtidas nas três etapas do processo seletivo, obedecendo-se os seguintes pesos para cada fase: análise do currículo = 4,0 e apresentação e análise do Plano de Trabalho = 6,0.

4.5.4. Serão aprovados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

4.5.5. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas ou zerar a pontuação estará eliminado do processo seletivo.

4.5.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

4.5.7. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem: (1º) maior nota na Apresentação e Análise do Plano de Trabalho e (2º) maior nota na Análise Curricular.

4.5.8. A Coordenação do PPGSCol divulgará o resultado da seleção na página do programa.

5. Das Matrículas

5.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na Secretaria do PPGSCol no horário das 8:00 às 11:00 h e 14:00 às 16:00 h no dia 1 de agosto de 2019 (Mestrado) e 2 de agosto de 2019 (Doutorado).

5.2. Para efetivar a matrícula o aluno deverá apresentar o original dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF
- b) Diploma de Graduação (alunos do Mestrado)
- c) Diploma de Mestrado (alunos do Doutorado)

5.3. Certificado de proficiência na língua inglesa (Mestrado e Doutorado), realizada nas seguintes instituições: Instituto Ágora; NuLi/IsF; Núcleo Permanente de Concursos – COMPERVE/UFRN; Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia ou Cultura Inglesa. Serão considerados os escores vigentes propostos pelo Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras – NuLi/IsF - para os seguintes exames: (1) TOEFL ITP – mínimo de 400 pontos; (2) TOEFL iBT – mínimo de 57 pontos; (3) IELTS – nota mínima: 4,0.

5.4. Certificado de proficiência em uma segunda língua (Doutorado), realizada nas seguintes instituições: Instituto Ágora; NuLi/IsF; Núcleo Permanente de Concursos – COMPERVE/UFRN ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

5.5. Os candidatos selecionados e aprovados que não efetivarem sua matrícula dentro do período estabelecido, perdem o direito às vagas obtidas, devendo as mesmas serem preenchidas pelos suplentes, que serão imediatamente convocados pela coordenação do Programa.

5.6. O servidor aprovado na seleção deverá apresentar no ato da matrícula, declaração da chefia imediata de que está ciente e concorda com a matrícula do funcionário.

5.7. O início do período letivo ocorrerá no segundo semestre de 2019 de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pelo colegiado do PPGSCol.

6. Considerações Gerais

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.
- 6.2. O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 6.3. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato.
- 6.4. A coordenação entrará em contato com os candidatos, quando necessário, apenas por meio das informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição disponibilizado no SIGAA.
- 6.5. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios será considerada cancelada a inscrição ou matrícula.
- 6.6. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.
- 6.7. Em todas as etapas do processo seletivo, cabe recurso à Comissão de Seleção, até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

7. Informações adicionais

- 7.1. Quaisquer outras informações sobre o curso poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação no Departamento de Odontologia, no fone/fax (84) 3342-2338 ou pelo endereço eletrônico ppgscol@dod.ufrn.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, aos 22 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Profa. Dra. Maria Ângela Fernandes Ferreira

Matrícula SIAPE 421717

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN

Anexo 1

Critérios para pontuação das atividades registradas no currículo

Para a pontuação dos artigos será considerado o QUALIS/ CAPES da área de Saúde Coletiva 2013-2016.

Ver *template* disponível na página do PPGSCol (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol)

1. Produção científica	Documento Comprobatório	Pontos	Máximo
1.1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	Cópia da 1ª página do artigo ou carta de aceite da Revista	10	-
1.2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2		8,5	-
1.3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1		7	-
1.4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2		5	-
1.5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3		3	-
1.6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4		1,5	4,5
1.7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5		0,5	1,5
1.8. Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	Cópia da capa do livro, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e também o ISBN.	2	-
1.9. Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	Cópia da capa do livro, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e também o ISBN. Incluir também a 1ª página do capítulo onde aparece o nome do autor.	1	-
2. Formação Profissional	Documento Comprobatório	Pontos	Máximo
2.1. Mestrado em Saúde Coletiva ou em Programas da área de Saúde Coletiva da CAPES	Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado.	10	10
2.2. Mestrado em outra área (*)		7	7
2.3. Especialização em Saúde Coletiva ou área afim	Cópia frente e verso do Certificado de Especialização.	5	5
2.4. Residência Multiprofissional em Saúde (**)	Cópia frente e verso do Certificado da Residência.	5	5
3. Experiência em Ensino e Pesquisa	Documento Comprobatório	Pontos	Máximo
3.1. Docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC	Relatório do sistema acadêmico com a(s) disciplina(s) ministradas, ou declaração da instituição com assinatura e carimbo do chefe de departamento ou diretor. É contabilizado o semestre completo, independente do número de disciplinas.	3 por semestre	12
3.2. Docência no ensino médio/técnico na Área da Saúde (**)		2 por semestre	8

3.3. Experiência como aluno de Iniciação Científica	Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa da instituição, constando os semestres de participação.	2 por semestre	8
3.4. Experiência de Monitoria durante a graduação	Declaração da Pró-Reitoria de Graduação da instituição, constando os semestres de participação.	1 por semestre	4
3.5. Experiência em preceptoria de alunos de graduação no SUS	Declaração com assinatura e carimbo da chefia/diretoria da Unidade de Saúde com timbre da Secretaria à qual a unidade esteja vinculada.	1 por semestre	4
4. Participação em Eventos	Documento Comprobatório	Pontos	Máximo
4.1. Trabalho completo em anais de eventos com ISSN ou ISBN	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e a 1ª. folha do trabalho onde conste o nome do autor.	2	6
4.2. Resumo em anais de eventos com ISSN ou ISBN	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e a página onde consta o resumo com o nome do autor. Não valem como comprovação certificados de apresentação do trabalho no evento	1	5

* Somente será considerada a pontuação de um Mestrado. ** Grande área da Saúde

Anexo 2**Projetos Estruturantes do PPGSCol****MESTRADO**

Epidemiologia nutricional, planejamento e gestão em Alimentação e Nutrição
Formação na área da saúde e sua relação com o SUS
Envelhecimento e saúde: fatores relacionados à morbidade, mortalidade e condições de vida
Aspectos epidemiológicos saúde bucal
Avaliação e Melhoria da Qualidade no Sistema de Saúde
Exercícios físicos, estado nutricional e capacidade cognitiva de adolescentes
Avaliação da Saúde Materno-Infantil
Saúde do Trabalhador
Avaliação de Programas e Serviços de Saúde
Incidência, prevalência e mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis
Bioética e direito em saúde

DOUTORADO

Epidemiologia nutricional, planejamento e gestão em Alimentação e Nutrição
Formação na área da saúde e sua relação com o SUS
Aspectos epidemiológicos saúde bucal
Avaliação e Melhoria da Qualidade no Sistema de Saúde
Avaliação da Saúde Materno-Infantil
Avaliação de Programas e Serviços de Saúde
Incidência, prevalência e mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis
Morbi-mortalidade: análise espaço-temporal e contextual
Bioética e direito em saúde

Anexo 3

Modelo do Projeto de Pesquisa (para candidatos ao Mestrado)

Ver *template* disponível na página do PPGSCol (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol)

Título: 200 caracteres

1. Introdução e justificativa (5.000 caracteres)

Apresentação do referencial teórico que dá suporte ao objeto do projeto de pesquisa, com a respectiva relevância e sua justificativa.

2. Caracterização do Problema (3.000 caracteres)

Elucidação do objeto de pesquisa, apresentando a gênese do problema que pretende solucioná-lo e a pergunta ou um conjunto de perguntas que tentará responder durante o desenvolvimento da dissertação.

3. Objetivos (1.000 caracteres)

Identificar o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa.

4. Metodologia (5.000 caracteres)

Exposição do tipo de pesquisa que será desenvolvida e dos procedimentos metodológicos, com os referenciais teóricos fundamentais para o seu desenvolvimento.

5. Resultados e Impactos esperados (1.500 caracteres)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados do projeto, estimando seus impactos socioeconômicos, técnico-científicos e/ou ambientais.

6. Cronograma de atividades (1.000 caracteres)

Identificar as fases da pesquisa a ser desenvolvida, obrigatoriamente inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

7. Referências bibliográficas (4.000 caracteres)

Apresentação das principais referências bibliográficas que dão fundamento ao seu objeto de pesquisa e à problemática em questão, utilizando o modelo Vancouver.

Anexo 4

Instruções para elaboração do Plano de Trabalho (para candidatos ao Doutorado)

Ver *template* disponível na página do PPGSCol (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol)

Considerações gerais sobre o Plano de Trabalho

O perfil esperado de um aluno de doutorado é que ele desenvolva atividades para a formação de um docente pesquisador. Assim, o plano de trabalho deve expressar um conjunto de atividades para esta formação ao longo de 48 meses, que é o tempo máximo para a formação do doutor no PPGSCol.

Itens a serem incluídos (utilize o *template* disponível)

1. APRESENTAÇÃO

Apresentação do plano de trabalho, destacando a trajetória e as motivações do candidato que o levaram a cursar o doutorado. Deve expressar o alinhamento do candidato com o campo da Saúde Coletiva, destacando suas atividades e produções anteriores. Máximo de **3.000** caracteres, com espaços.

2. ATUAÇÃO EM PESQUISA

2.1. Caracterização do problema

Elucidação do objeto de pesquisa, apresentando a gênese do problema que pretende solucioná-lo e a pergunta ou um conjunto de perguntas que tentará responder durante o desenvolvimento do plano de trabalho. Deverá conter o referencial teórico que dá suporte ao tema do plano de trabalho, com a respectiva relevância e originalidade. Máximo de **4.000** caracteres, com espaços.

2.2. Justificativa para a escolha do problema

Destacar a importância do problema para o campo da Saúde Coletiva, dentro das linhas de pesquisa do programa e dos projetos estruturantes, bem como as lacunas de conhecimento identificadas. Máximo de **2.000** caracteres, com espaços.

2.3. Projeto(s) de Pesquisa a ser(em) desenvolvido(s)

Para o desenvolvimento do tema, podem ser idealizados diversos projetos de pesquisa os quais, em conjunto, deverão contribuir para uma melhor compreensão do problema exposto e para sua resolução do âmbito da Saúde Coletiva.

Para cada projeto, devem ser criadas subseções, nas quais devem estar descritos de modo sucinto:

- Objetivos: identificar o objetivo geral e os objetivos específicos (se for o caso).
- Caracterização do estudo: descrever o desenho metodológico adotado (quantitativo, qualitativo, descritivo, exploratório, estudo de caso, pesquisa experimental, dentre outros)
- Método: descrever o método a ser utilizado, com os elementos fundamentais requeridos para os estudos quantitativos e qualitativos.

Máximo de **5.000** caracteres, com espaços, para cada projeto.

2.4. Resultados e impactos esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados da atuação em pesquisa, estimando seus impactos socioeconômicos, técnico-científicos e/ou ambientais. Destacar as produções intelectuais na forma de artigos científicos qualificados na área de Saúde Coletiva, produtos de inovação tecnológica e apresentação de trabalhos em eventos científicos. Máximo de **3.000** caracteres, com espaços.

2.5. Parcerias nacionais e/ou internacionais

Descrever as perspectivas de articulação com outras Universidades e Centros de Pesquisa no Brasil e no exterior, como, por exemplo, a participação em Programas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e/ou outros estágios ou missões de intercâmbio. Destacar os ganhos para a melhoria da qualidade do trabalho e para a consolidação do programa. Máximo de **2.000** caracteres, com espaços.

3. ATIVIDADES DE ENSINO

3.1. Disciplinas a serem cursadas

Detalhar o plano de disciplinas a serem cursadas, destacando a sua importância para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa e para sua atuação enquanto docente/pesquisador na área de Saúde Coletiva. Incluir as disciplinas ofertadas pelo PPGSCol e por outros programas de pós-graduação. Máximo de **2.000** caracteres, com espaços.

3.2. Atividades de Estágio em Docência

Descrever como se dará a atividade relacionada à prática da docência ao longo do curso, destacando as habilidades a serem desenvolvidas e a contribuição para a melhoria na qualidade do ensino na UFRN. Máximo de **2.000** caracteres, com espaços.

4. OUTRAS ATIVIDADES

Descrever a participação em outras atividades do PPGSCol, como a participação em colegiado, comissões e câmaras. Máximo de **1.500** caracteres, com espaços.

5. CRONOGRAMA

Identificar as atividades a serem desenvolvidas no plano de trabalho, igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses, subdivididos em trimestres. Deve contemplar todos os itens anteriores.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apresentação das principais referências bibliográficas utilizadas no plano de trabalho, utilizando o modelo Vancouver. Máximo de **4.000** caracteres, com espaços.